



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0003/2020 QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 9º DISTRITO DE METEOROLOGIA/MT-RO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO – SDI, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E A EMPRESA OI S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do **9º DISTRITO DE METEOROLOGIA/MT-RO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua Anibal Molina Ribeiro, s/nº no Bairro da Ponte Nova em Várzea Grande/MT, CEP 78115-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0057-80, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. [REDAZIDO], nomeado através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Asa Norte, Brasília – DF, CEP:70.713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Sra. [REDAZIDA], Brasileira, casada, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e pelo Sr. [REDAZIDO], brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 00001/2020 (Processo nº 21178.000019/2020-56 e 21178.000049/2021-43).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços telefônico Fixo Comutado, nas modalidades local e de longa distância nacional (LDN), para atender as necessidades operacionais do 9º Distrito de Meteorologia/MT-RO e , visa atender aos seguinte:

A Concessão do reajuste dos valores atuais, pela variação do [Índice de Serviço de Telecomunicações \(IST\)](#), regulamentado pela ANATEL (SEI nº 18704286), acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 18,14% de outubro de 2020 a outubro/2021, a ser aplicado uniformemente em todos os itens contratuais, conforme solicitado em (SEI nº18662306) e previsto no Termo de Referência item 15 - Do Reajuste, anexo ao contrato 03/2020.

A Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

Registra-se a alteração do representante [REDACTED] para [REDACTED], conforme consta na procuração (SEI nº 18837661).

Registra-se a alteração de todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento, para o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, bem como a monitorização da fiscalização, conforme Termo de Apostilamento de Sub-rogação (SEI nº 18605767).

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/01/2022 e encerramento em 05/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fundamentado na proposta apresentada pela contratada, devido a variação do Índice de Serviços de Telecomunicação (IST) acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 18,14%, verificou-se que o reajuste do valor anual dos itens de R\$ 11.023,20 (onze mil, vinte e três reais e vinte centavos) passou para R\$ 13.022,81 (treze mil vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e estão em conformidade às regras constantes no Termo de Referência, Item 15 - DO REAJUSTE, conforme tabela a seguir:

Grupo	ITEM	Descrição dos Serviços	unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Anual	Ajuste de 18,14% IST - OUT/2021
1	1	LDN – FF - QO	Minuto	1.000	R\$0,44	R\$440,00	R\$ 519,82
	2	LDN-FM-QO	Minuto	6.000	R\$0,58	R\$3.480,00	R\$ 4.111,27
2	3	Habilitação das Linhas: 3685-2855/ 3685-4353/ 3685-1899/ 3685-5377/ 3685-1355	und	5	R\$34,88	R\$174,40	R\$ 206,04
	4	Assinatura linha analógica	und	60	R\$79,48	R\$4.768,80	R\$ 5.633,86
	5	STFC-Local-FF	Minuto	6.000	R\$0,09	R\$540,00	R\$ 637,96
	6	STFC – Local - FM	Minuto	2.000	R\$0,81	R\$1.620,00	R\$ 1.913,87
<b>VALOR TOTAL Grupo 1 + Grupo 2</b>						<b>R\$11.023,20</b>	<b>R\$ 13.022,81</b>
<b>R\$13.022,81 (treze mil vinte e dois reais e oitenta e um centavos).</b>							

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor da contratação mensal estimativo que era de R\$ 918,60 (novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), sendo o valor total de R\$11.023,20 (Onze mil, vinte e três reais e vinte centavos) anual, passou para R\$1.085,23 (um mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) e R\$ 13.022,81 (treze mil, vinte e dois reais e oitenta e um centavos) anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.1. Por se tratar de um serviço para pronta entrega e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não gerando assim obrigação futura além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990) e neste instrumento.

5.1.2. O pagamento somente será realizado após a execução do serviço.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130011 - 00001

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 169024

Elemento de Despesa: 339039

PI: OPERSMET

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assim nos termos do Decreto nº8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

[Redacted Signature]

Diretor do INMET/SDI/MAPA  
**CONTRATANTE**

[Redacted Signature]

Representante legal da OI MÓVEL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**CONTRATADA**

[Redacted Signature]

Representante legal da OI MÓVEL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1:

2:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor (a)**, em 20/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]

**Referência:** Processo nº 21178.000049/2021-43